



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº 634/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 845.000,00** (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

<b>PUBLICADO</b>	
EM <u>24/06/2018</u>	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº <u>1535</u>	
<input type="checkbox"/>	MURAL
<i>Emílio Altemiro Lazzaretti</i> SEC. ADMINISTRAÇÃO	

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emílio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0006.2079 – Incremento temporário do piso de atenção básica  
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo  
Valor: R\$ 205.000,00  
Conta Despesa: 1031  
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0006.2079 – Incremento temporário do piso de atenção básica  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
Valor: R\$ 245.000,00  
Conta Despesa: 1032  
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
494	1.3.2.1.00.1.1.11.01.09.00.00	Rendimentos - Fonte 494	R\$ 30.000,00
494	1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00	Incremento temporário do componente de custeio do PAB	R\$ 420.000,00
TOTAL			<b>R\$ 450.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2080 – Atividades do apoio financeiro aos municípios- AFM

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 50.000,00

Conta Despesa: 1033

Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2080 – Atividades do apoio financeiro aos municípios- AFM

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 45.000,00

Conta Despesa: 1034

Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

**Art. 4º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo terceiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

494	1.3.2.1.00.1.1.11.01.09.00.00	Rendimentos - Fonte 494	R\$ 4.034,04
494	1.7.1.8.03.1.1.01.14.00.00	Apoio financeiro extraordinário AFM – fonte 494	R\$ 90.965,96
TOTAL			<b>R\$ 95.000,00</b>

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2081 – Atividades de atenção básica

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas

Valor: R\$ 45.000,00

Conta Despesa: 1036

Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2081 – Atividades de atenção básica

3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais

Valor: R\$ 50.000,00





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Conta Despesa: 1037

Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2081 – Atividades de atenção básica

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física

Valor: R\$ 10.000,00

Conta Despesa: 1038

Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2081 – Atividades de atenção básica

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 95.000,00

Conta Despesa: 1039

Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2081 – Atividades de atenção básica

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 100.000,00

Conta Despesa: 1041

Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

**Art. 6º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo quinto, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2025 – Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Valor: R\$ 48.000,00

Conta Despesa: 910

Fonte: 321 (Vigilância em saúde – Vigia SUS)

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0006.2030 – Bloco vigilância em saúde – Vigia Sus

3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil

Valor: R\$ 2.000,00

Conta Despesa: 1180

Fonte: 321 (Vigilância em saúde – Vigia SUS)

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

## 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0006.2030 – Bloco vigilância em saúde – Vigia Sus

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 15.000,00

Conta Despesa: 1190

Fonte: 321 (Vigilância em saúde –Vigia SUS)

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0006.2030 – Bloco vigilância em saúde – Vigia Sus

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física

Valor: R\$ 2.000,00

Conta Despesa: 1200

Fonte: 321 (Vigilância em saúde –Vigia SUS)

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0006.2030 – Bloco vigilância em saúde – Vigia Sus

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 13.000,00

Conta Despesa: 1210

Fonte: 321 (Vigilância em saúde – Vigia SUS)

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2025 – Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Valor: R\$ 35.000,00

Conta Despesa: 930

Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2031 – Bloco vigilância em saúde

3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil

Valor: R\$ 7.000,00

Conta Despesa: 1220

Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2031 – Bloco vigilância em saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 49.000,00

Conta Despesa: 1230

Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

10.301.0006.2031 – Bloco vigilância em saúde  
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física  
Valor: R\$ 4.000,00  
Conta Despesa: 1240  
Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

## **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0006.2031 – Bloco vigilância em saúde  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
Valor: R\$ 5.000,00  
Conta Despesa: 1250  
Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

## **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0006.2025 – Bloco de investimentos na rede de serviços em saúde  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente  
Valor: R\$ 20.000,00  
Conta Despesa: 940  
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

## **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0006.2026 – Bloco assistência farmacêutica  
3.3.90.14.00.00 – Diárias pessoal civil  
Valor: R\$ 7.000,00  
Conta Despesa: 950  
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

## **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0006.2026 – Bloco assistência farmacêutica  
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo  
Valor: R\$ 5.000,00  
Conta Despesa: 960  
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

## **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0006.2026 – Bloco assistência farmacêutica  
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física  
Valor: R\$ 4.000,00  
Conta Despesa: 970  
Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

## **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0006.2026 – Bloco assistência farmacêutica





# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 20.000,00

Conta Despesa: 980

Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2028 – Bloco de atenção básica

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 35.000,00

Conta Despesa: 1040

Fonte: 495 (Atenção básica)

## 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2028 – Bloco de atenção básica

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

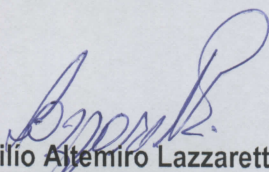
Valor: R\$ 29.000,00

Conta Despesa: 1070

Fonte: 495 (Atenção básica)

**Art. 7º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

  
**Emilio Ademiro Lazzaretti**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO  
 LEI Nº 634/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018

**LEI Nº 634/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2079 – Incremento temporário do piso de atenção básica

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 205.000,00

Conta Despesa: 1031

Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2079 – Incremento temporário do piso de atenção básica

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 245.000,00

Conta Despesa: 1032

Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
494	1.3.2.1.00.1.1.11.01.09.00.00	Rendimentos - Fonte 494	R\$ 30.000,00
494	1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00	Incremento temporário do componente de custeio do PAB	R\$ 420.000,00
TOTAL			R\$ 450.000,00

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2080 – Atividades do apoio financeiro aos municípios-AFM

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 50.000,00

Conta Despesa: 1033

Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2080 – Atividades do apoio financeiro aos municípios-AFM

AFM



3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 45.000,00

Conta Despesa: 1034

Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

**Art. 4º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo terceiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

494	1.3.2.1.00.1.1.11.01.09.00.00	Rendimentos - Fonte 494	R\$ 4.034,04
494	1.7.1.8.03.1.1.01.14.00.00	Apoio financeiro extraordinário AFM - fonte 494	R\$ 90.965,96
TOTAL			R\$ 95.000,00

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2081 – Atividades de atenção básica

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas

Valor: R\$ 45.000,00

Conta Despesa: 1036

Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2081 – Atividades de atenção básica

3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais

Valor: R\$ 50.000,00

Conta Despesa: 1037

Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2081 – Atividades de atenção básica

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física

Valor: R\$ 10.000,00

Conta Despesa: 1038

Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2081 – Atividades de atenção básica

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 95.000,00

Conta Despesa: 1039

Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2081 – Atividades de atenção básica

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 100.000,00

Conta Despesa: 1041

Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

**Art. 6º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo quinto, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2025 – Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Valor: R\$ 48.000,00

Conta Despesa: 910

Fonte: 321 (Vigilância em saúde – Vigia SUS)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.304.0006.2030 – Bloco vigilância em saúde –Vigia Sus  
 3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil  
 Valor: R\$ 2.000,00  
 Conta Despesa: 1180  
 Fonte: 321 (Vigilância em saúde –Vigia SUS)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.304.0006.2030 – Bloco vigilância em saúde – Vigia Sus  
 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo  
 Valor: R\$ 15.000,00  
 Conta Despesa: 1190  
 Fonte: 321 (Vigilância em saúde –Vigia SUS)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.304.0006.2030 – Bloco vigilância em saúde – Vigia Sus  
 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa fisica  
 Valor: R\$ 2.000,00  
 Conta Despesa: 1200  
 Fonte: 321 (Vigilância em saúde –Vigia SUS)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.304.0006.2030 – Bloco vigilância em saúde – Vigia Sus  
 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica  
 Valor: R\$ 13.000,00  
 Conta Despesa: 1210  
 Fonte: 321 (Vigilância em saúde – Vigia SUS)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0006.2025 – Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde  
 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente  
 Valor: R\$ 35.000,00  
 Conta Despesa: 930  
 Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0006.2031 – Bloco vigilância em saúde  
 3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil  
 Valor: R\$ 7.000,00  
 Conta Despesa: 1220  
 Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0006.2031 – Bloco vigilância em saúde  
 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo  
 Valor: R\$ 49.000,00  
 Conta Despesa: 1230  
 Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0006.2031 – Bloco vigilância em saúde  
 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física  
 Valor: R\$ 4.000,00  
 Conta Despesa: 1240  
 Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0006.2031 – Bloco vigilância em saúde  
 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica  
 Valor: R\$ 5.000,00  
 Conta Despesa: 1250  
 Fonte: 497 (Vigilância em saúde)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.301.0006.2025 – Bloco de investimentos na rede de serviços em saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Valor: R\$ 20.000,00

Conta Despesa: 940

Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2026 – Bloco assistência farmacêutica

3.3.90.14.00.00 – Diárias pessoal civil

Valor: R\$ 7.000,00

Conta Despesa: 950

Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2026 – Bloco assistência farmacêutica

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 5.000,00

Conta Despesa: 960

Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2026 – Bloco assistência farmacêutica

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física

Valor: R\$ 4.000,00

Conta Despesa: 970

Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2026 – Bloco assistência farmacêutica

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 20.000,00

Conta Despesa: 980

Fonte: 498 (Assistência farmacêutica)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2028 – Bloco de atenção básica

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R\$ 35.000,00

Conta Despesa: 1040

Fonte: 495 (Atenção básica)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2028 – Bloco de atenção básica

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 29.000,00

Conta Despesa: 1070

Fonte: 495 (Atenção básica)

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

**EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliano Mexko

**Código Identificador:**9DE489B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2018. Edição 1535

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>